

Folha de Informação n.º ......

Do Processo nº 2011-0.201.563-2 em 28.06.2012 (a) .....

Processo no:

2011-0.201.563-2

Interessado:

FECAR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E

PARTICIPAÇÕES LTDA

Local

Av. Marques de São Vicente, 1619

Assunto

Alvará de Aprovação de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 34ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2012, emite o seguinte:

## PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/111/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs:

10 (dez) votos favoráveis

02 (duas) abstenções

28.junho.2012

LUIZ LAURENT BLOCH Presidente da Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.